

**RESOLUÇÃO Nº 156/2023**  
(Publicada no Diário Oficial de 08/12/2023)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural  
NELCI LUIZ CEOLIN.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0002198-79,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao produtor rural NELCI LUIZ CEOLIN, CPF nº 216.465.540-00 e IE nº 206.811.011PR, instalado no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (conjunto de irrigação, pivôs para irrigação, balança rodoviária, máquinas agrícolas e equipamentos) para ampliação do processo de secagem e armazenamento de grãos e beneficiamento de algodão, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2023.

149ª Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente